



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 21/2025

PROCESSO SEI N. 0023367-68.2019.6.17.8000

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 21/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, E O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 1160, Graças, Recife/PE, doravante denominado **TRE-PE**, neste ato representado por seu Diretor-geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n. 5*1.***.***-15 portador da Carteira de Identidade n. 3*9***9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no art. 3º, inciso XII, da PORTARIA n. 543/2024 TRE-PE/PRES, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 02-06, e o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 11.361.235/0001-25, com endereço na Rua Doutor Miguel, n.22, Centro, CEP.:56.163.000, Parnamirim – PE, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Lucélio Múcio Moura Angelim, inscrito no CPF/MF sob o n. 7*6.***.***-72, e portador da Carteira de Identidade n. : 3***88 SSP/PE.

RESOLVEM

Celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta do Processo SEI 0023367-68.2019.6.17.8000, em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n. 11.531, de 16/05/2023, bem como da legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 78ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Coronel Jambo, 39 (Fórum TJ), Centro, CEP: 56163000, Parnamirim-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes cumprirão o plano de trabalho (anexo único), que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento, controle e execução do presente Acordo ficará sob responsabilidade de representantes designados pelas partes, na mesma oportunidade da apresentação dos atendentes, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, observado o seguinte:

I - os atendentes designados para o desempenho das atividades pertinentes ao **TRE-PE** deverão cumprir todas as normas e horários estipulados pela Justiça Eleitoral, respeitada a carga horária estipulada no órgão de origem;

II - fica proibida a designação de atendentes para atividade de finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;

III - os atendentes designados para atuarem nos serviços objeto deste Acordo serão supervisionados pelos servidores da Justiça Eleitoral, exclusivamente quanto aos aspectos práticos e tarefas relacionadas ao atendimento do eleitor (cadastro/revisão de dados e coleta biométrica);

IV - os atendentes disponibilizados para auxiliarem nos serviços objeto deste Acordo não poderão pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária, tampouco ser filiado a partido político, nos termos do art. 366 do Código Eleitoral;

V - eventuais omissões, dúvidas e controvérsias serão dirimidas mediante entendimento entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será da data de sua assinatura e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-PE

Ao **TRE-PE** incumbe:

I - capacitar com treinamento teórico/prático específico para as atividades objeto desse Acordo, os atendentes designados, inclusive os que substituam os ausentes em razão de férias ou outros motivos impeditivos de realização dos trabalhos atinentes às unidades de atendimento;

II - manter controle da frequência dos atendentes à disposição da Justiça Eleitoral;

III - a frequência será comunicada, mensalmente, ao cedente, mediante ofício.

IV - definir a jornada de trabalho dos atendentes disponibilizados, respeitada a carga horária do contrato.

V - supervisionar as atividades desenvolvidas pelos atendentes, exclusivamente quanto aos aspectos práticos e tarefas da revisão biométrica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao **Município** compete:

I - disponibilizar atendentes para, sob a coordenação e supervisão do **TRE/PE**, realizar atendimento e apoio à ZE, no período da data de assinatura do contrato a 30 de junho de 2026, sem ônus ao **TRE/PE**;

II - responsabilizar-se por todo e qualquer dano que seus atendentes causarem a terceiros ou ao Cooperado;

III - manter à disposição da Justiça Eleitoral os atendentes, indicando as necessárias substituições, quando cabível;

IV - responsabilizar-se sobre todas as despesas diretas e indiretas relativas aos atendentes cedidos para a consecução do objeto deste instrumento;

V - notificar os atendentes à disposição da Justiça Eleitoral sobre o dever de manter sigilo sobre as informações que tiverem conhecimento em razão dos trabalhos a serem desenvolvidos, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

VI - fiscalizar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Parágrafo único - O **TRE-PE** não responderá por quaisquer verbas trabalhistas ou previdenciárias relativas a eventuais empregados ou prestadores de serviços alocados pelo Município na prestação do serviço descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Parágrafo Primeiro - As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Parágrafo Segundo - O reembolso de despesas advindas do cumprimento de mandados no âmbito da Justiça Eleitoral, para os oficiais de justiça designados, seguirão as diretrizes da Resolução n. 23.527/2017 do Tribunal Superior Eleitoral e os valores previstos em Portaria da Presidência do **TRE-PE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DO ENCERRAMENTO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será extinto:

I - por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

II - por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e

IV - por rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

a) quando houver descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; e

b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União - DOU e na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para os fins dispostos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei n. 12.965/2014 - Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as questões decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA o foro da Justiça Federal no Recife da Seção Judiciária de Pernambuco, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRE/PE
Orson Santiago Lemos
Diretor-geral

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.
Lucélio Múcio Moura Angelim
Prefeito

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO PARA ATENDENTES

DADOS CADASTRAIS

a) **Proponente**

Órgão/Instituição Proponente/Concedente PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE		CNPJ 11.361.235/0001-25		
Endereço Rua Doutor Miguel, 22. Centro.				
Cidade Parnamirim – PE	UF PE	CEP 56.163.000.	(DDD) Telefone/Fax 87) 3883-1018 / (87) 9 9941-6701	E.A. Municipal
Nome do Responsável pela Instituição Lucélio Múcio Moura Angelim				CPF 7*6.***.***-72

R.G./Órgão Exp. 3*1***9 SSP/PE	Cargo Prefeito	Função	Matrícula
Endereço Completo Rua Doutor Miguel, 22. Centro. Parnamirim-PE			CEP 56.163.000.

a) **Participe**

Órgão/Instituição Proponente/Concedente Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco		CNPJ 05.790.065/0001/00		
Endereço Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 1160, Derby				
Cidade Recife	UF PE	CEP 52010-904	(DDD) Telefone/Fax 81 _____	E.A. Federal
Nome do Responsável pela Instituição Orson Santiago Lemos			CPF 5*1.***.***-15	
R.G./Órgão Exp. 3*9***9 SSP/PE	Cargo Diretor-geral	Função	Matrícula Não é o caso	
Endereço Completo Governador Agamenon Magalhães, nº 1160, Derby Recife/PE			CEP 52010-904	

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução		
Acordo de Cooperação para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cadastramento biométrico de eleitores do Estado de Pernambuco no âmbito do TRE/PE.	Início DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Término 30/06/2026	
Identificação do Objeto O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a execução das ações referentes à cessão de funcionários terceirizados ao processo de cadastramento biométrico no município de PARNAMIRIM-PE que compõe o ciclo de 2025.			
Justificativa da Proposição A Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM-PE- contribui com apoio de pessoal (funcionários terceirizados) para o processo de cadastramento biométrico a ser efetuado pelo TRE/PE com o intuito de promoção da cidadania e da democracia, bem como colaborando de forma reflexa com o desenvolvimento nacional. Ressalte-se que o objetivo do projeto é cadastrar o máximo do eleitorado que não possui biometria no município. Portanto, avalia-se que esforços conjuntos, entre os Poderes Municipais e o TRE- PE, são necessários para adoção de ações coordenadas a fim de se mobilizar o maior contingente possível de cidadãos, uma vez que o quantitativo do eleitorado impacta, sobremaneira, em questões econômicas, sociais e de políticas públicas para os cidadãos e, em consequência, para o município.			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivo do Serviço	Etapas do Serviço	Especificações das etapas	Indicador Físico	Duração		
			Unidade	Quantidade	Início	Término
		I- Consiste em recepcionar o eleitor em balcão, ou abordá-lo na fila para: <i>I.1. distribuir fichas, formulários</i>				

<p>Auxiliar nas atividades de cadastramento biométrico da Justiça Eleitoral/PE junto ao eleitorado do Município, observando a carga horária prevista de até 6 horas diárias e 30 semanais.</p>	<p>I- Triagem;</p> <p>II- Digitação de Dados e Coleta Biométrica;</p> <p>III Finalização.</p>	<p><i>e senhas, quando for o caso;</i></p> <p><i>I.2. verificar os requisitos documentais necessários ao atendimento;</i></p> <p><i>I.3. prover ao eleitor as informações e fazer os encaminhamentos devidos</i></p> <p>II- Consiste em acessar o Sistema de Cadastro Nacional (ELO) para:</p> <p><i>II.1. cadastrar/revisar os dados qualificadores dos eleitores (nome, endereço, filiação, etc)</i></p> <p><i>II.2. coletar assinatura digital;</i></p> <p><i>II.3. coletar foto do eleitor;</i></p> <p><i>II.4. coletar digitais.</i></p> <p>III- Consiste em encerrar e encaminhar os lotes de RAEs no sistema Elo para processamento pelo TSE.</p>	<p>A avaliação do trabalho dar-se-á pelo quantitativo de eleitores que realizarão cadastramento biométrico no município.</p>	<p>Em torno de 5 (Cinco) funcionários, a serem disponibilizados para os trabalhos no Cartório/Posto de Atendimento Eleitoral do município.</p>	<p>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</p>	<p>30/06/2026</p>
--	---	--	--	--	---------------------------------------	-------------------

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Não é o caso, tendo em vista este Acordo de Cooperação não envolver transferência/repasse de recursos financeiros.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não é o caso, tendo em vista este Acordo de Cooperação não envolver transferência repasse de recursos financeiros.

DECLARAÇÃO

Não é o caso, tendo em vista este Acordo de Cooperação não envolver transferência repasse de recursos financeiros.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado:

Recife(PE), ____ de _____ de 2025.

Lucélio Múcio Moura Angelim
Prefeito de PARNAMIRIM/PE

Orson Santiago Lemos
Diretor-geral do TRE/PE



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 14/07/2025, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucélio Múcio Moura Angelim - Prefeito - Município de Parnamirim-PE, Usuário Externo**, em 24/07/2025, às 15:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3001237** e o código CRC **1FD382FE**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARÁIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - UASG 70009

Nº Processo: 0008057-37.2023.6. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar, em todo o território nacional, serviços de Assistência Médico-Hospitalar e Ambulatorial, Laboratorial, Psiquiátrica e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapias, bem como Internações vinculadas ao sistema de atendimento eletivo, de urgência ou emergência, na modalidade de pré-pagamento, sem exclusão de doenças preexistentes ou crônicas, aos beneficiários regularmente inscritos no TRE/PB.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/07/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Princesa Isabel, 201, Tambiá - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/70009-5-90014-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREZA ALVES GOMES
Pregoeira

(SIASGnet - 30/07/2025) 70009-00001-2025NE000186

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 14/2025 - UASG 070019

Nº Processo: SEI 0000400-46.2025.6.16.8000.
Não se Aplica Nº 1/2025. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.
Contratado: 78.206.307/0001-30 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA. Objeto: Cooperação técnico-científica e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, nas matérias afetas ao TRE-PR e ao MPPR.
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 31/07/2025 a 31/01/2028. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 24/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/07/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 070010

Número do Contrato: 64/2022.
Nº Processo: 0019354-21.2022.6.17.8000.
Dispensa. Nº 64/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO.
Contratado: 04.453.613/0001-35 - METRODATA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência do contratual, pelo período de 11/10/2025 a 07/10/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, bem como no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato do Contrato n. 64/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 270.719,83. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661; Natureza da Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2025NE481, de 25/07/2025; Valor do Empenho: R\$ 52.850,36; Programa-PTRES: 167661; Natureza da Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2025NE482, de 25/07/2025; Valor do Empenho: R\$ 12.872,26. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral e pela Contratada, Ricardo Pereira Vianna, Representante Legal.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2025).

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 18/2025. SEI n. 0023367-68.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: Município de Parnamirim/PE. CNPJ n. 11.361.235/0001-25. OBJETO: a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 24 m², Rua Siena, sn, Centro, CEP.: 56.163.000, Parnamirim-PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao CEDENTE. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9º da Resolução - TRE/PE n. 344/2019, e da Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Cedente, Lucélio Múcio Moura Angelim, Prefeito.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 21/2025. SEI n. 0023367-68.2019.6.17.8000. PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Parnamirim/PE. CNPJ n. 11.361.235/0001-25. OBJETO: a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 78ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Coronel Jambo, 39 (Fórum TJ), Centro, CEP: 56163000, Parnamirim-PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.531/2023. VIGÊNCIA: data de sua assinatura e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Município de Floresta/PE, Lucélio Múcio Moura Angelim, Prefeito.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 070008

Número do Contrato: 7/2021.
Nº Processo: 11202/2021.
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE.
Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 05 de abril de 2025.. Vigência: 05/04/2025 a 05/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 41.946,64. Data de Assinatura: 27/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 - UASG 70017

Nº Processo: 2024.0.0000079115. Objeto: Aquisição de materiais de hidráulica. Total de Itens Licitados: 98. Edital: 31/07/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 198 -9º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-90028-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/08/2025 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

REJANE LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 30/07/2025) 70017-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 - UASG 70017

Nº Processo: 20240000076400. Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, pelo período de 24 meses. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 31/07/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 198 - 9º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-90029-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/08/2025 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

LUIS CESAR DANTAS GARCIA
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/07/2025) 70017-00001-2025NE000001

DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024.0.000006412-6. CONTRATO Nº 39/2025. OBJETO: contratação de serviço especializado de limpeza para higienização do acervo bibliográfico, compreendendo limpeza de 2.980 livros, 418 periódicos, 183 páginas de documentos avulsos, 4 pastas com documentos diversos, 114 volumes de diários oficiais encadernados e 8 DVDs. CONTRATADA: 2M GESTÃO DOCUMENTAL LTDA. CNPJ: 44.065.663/0001-60. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/10/2025. VALOR TOTAL: R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 621/2025, de 23/07/2025. ELEMENTO: 33.90.39.78. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 2025.0.000024188-1. OBJETO: Inscrição de cinco servidores no curso SRP E CREDENCIAMENTO - ASPECTOS CRÍTICOS, PRÁTICOS E ESTRATÉGICOS, na modalidade online síncrona, com carga total de 16 horas-aula. CONTRATADA: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A. CNPJ: 86.781.069/0001-15. FUND. LEGAL: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$10.800,00. AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Eline Iris Rabello Garcia da Silva, Diretora-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 2022.0.000022217-9. Termo Aditivo ao Contrato n. 12/2024, de prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de elevadores. CONTRATADA: EXCEL ELEVADORES LTDA. CNPJ: 02.590.254/0001-32. OBJETO: Acréscimo de R\$6.263,40 ao valor do contrato, referente a 3 equipamentos (item 1) adicionais pelo período de quatro meses, contados de 29/07/2025 a 28/11/2025, conforme reforço da Nota de Empenho n. 55/2025, realizado em 28/07/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133/2021. ELEMENTO: 3390.39. PROGRAMA: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2019.0.000021038-2. Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2021, relativo a serviços especializados na área de tecnologia da informação para atividades de suporte técnico à infraestrutura de TI. CONTRATADA: ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: nº 85.240.869/0001-66. OBJETO: repactuação atinente ao período de 01/09/24 a 06/01/26, no total de R\$ 70.508,27 (setenta mil, quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos). VALOR PARA 2024: R\$ 12.061,37 (doze mil e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme Notas de Empenho nº 628 e 629, ambas de 25/07/25. VALOR PARA 2025: R\$ 56.770,42 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), conforme reforço das Notas de Empenho nº 177 e 178, realizado em 24/07/25. VALOR PARA 2026: R\$ 1.676,48 (mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.984.073,77 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, setenta e três reais e setenta e sete centavos). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.92.39 — Despesas de Exercícios Anteriores e 33.90.40 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e Pleitos Eleitorais na Justiça Eleitoral.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 2024.0.000011395-0. A Sra. Diretora-Geral torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico nº 90024/2025, cujo objeto é a contratação do serviço de pintura intumescente da estrutura metálica do subsolo do edifício da antiga sede deste Tribunal, localizado na Av. Presidente Wilson, nº 198, Centro do Rio de Janeiro, sendo vencedora ANDERSON JOSE DA SILVA CONSTRUÇÃO-ME, pelo preço total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2025 - UASG 070028

Número do Contrato: 7/2021.
Nº Processo: 0000848-63.2021.6.23.8000.
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA. Contratado: 21.785.298/0001-62 - ESSENCIAL SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual no montante de 5,572400%, decorrente da variação do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA apurado no período de junho/2024 a junho/2025. Vigência: 11/06/2021 a 11/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 56.217,30. Data de Assinatura: 23/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº PROCESSO: SEI 0046549-63.2021.6.26.80000 - PARTÍCIPES: a União, por intermédio do juízo eleitoral da 077ª Zona Eleitoral - Monte Aprazível/SP e o município de Macaúbal/SP, CNPJ nº 52.879.780/0001-95 - OBJETO: cadastramento de entidade parceira (Prefeitura de Macaúbal/SP), nas cidades que não possuem unidades físicas da Justiça Eleitoral paulista, apta a prestar auxílio à população no acesso aos serviços digitais ofertados no Portal da Justiça Eleitoral, em conformidade com as Resoluções nº 546/2021 do TRE-SP; nºs 23.667/2021 e 23.659/2021 do TSE - FUNDAMENTO LEGAL: Resoluções TSE nº 23.667 de 13/12/2021 e nº 23.659 de 26/10/2021, bem como Lei nº. 13.709/2018 (LGPD) - VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por até 5 (cinco) anos, mediante a celebração de aditivo. - DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025 - SIGNATÁRIOS: Dr. Luís Gonçalves da Cunha Junior, Juiz de Direito Titular da 077ª Zona Eleitoral; e Acácio Tardoque Ferreira, Prefeito do Município de Macaúbal/SP.

